



ATA Nº 01

Às oito horas do dia 18 de novembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alcy Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à Comissão de Contratação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 179/2024, de 11 de março de 2024, constituída dos seguintes membros: presidente *Daniela de Oliveira* e membros *Kátia Löwe e Schelbi Natacha Hunhoff Lucini Paz*, incumbidos de proceder à abertura da Chamada Pública, conforme edital nº 002/2024, de 24 de outubro de 2024. Nenhuma cooperativa se faz representar. Apresentaram documentação e projeto de venda: **1- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA**, **2- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA**, **3- COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA**, **4- COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**, **5- SUCOS MONEGAT LTDA** e **6- VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA**. Procedeu-se a análise da documentação apresentada, concluindo-se: **1- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA** não apresentou contrato ou comprovação de vínculo com o Açougue e Mini-Mercado Manchinha LTDA e **6- VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA** apresentou DAP jurídica com validade 01/01/0001. Sendo assim, abre-se o prazo de dois dias úteis para que as cooperativas **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA** e **VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA** apresentem as documentações mencionadas acima com as devidas correções. Estipula-se a data de 25 de novembro de 2024 as 8 horas para continuidade da sessão com julgamento da habilitação. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Contratação. *Daniela de Oliveira*

Schelbi Natacha Hunhoff Lucini Paz, Kátia Löwe



ATA Nº 02

Às oito horas do dia 25 de novembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alcy Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Contratação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 179/2024, de 11 de março de 2024, constituída dos seguintes membros: presidente *Daniela de Oliveira* e membros *Kátia Löwe e Schelbi Natacha Hunhoff Lucini Paz*, incumbidos de proceder à abertura da Chamada Pública, conforme edital nº 002/2024, de 24 de outubro de 2024. Nenhuma cooperativa se faz representar. Dando continuidade ao processo, a *COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA* apresentou ficha cadastral e DAP pessoa física do associado e contrato de prestação de serviços com o Açougue e Mini Mercado Manchinha ME, cujo objeto é o recebimento de bovinos e suínos adquiridos diretamente dos associados da COOPERATIVA, bem como o beneficiamento, manipulação e entrega de produtos cárneos e a *VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA* apresentou DAP jurídica com data de vencimento válida (05/05/2025). Sendo assim, concluiu-se que: **1- A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA** está habilitada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21; **2- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA** está habilitada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 18, 20 e 21; **3- COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA**, está habilitada para os itens 01, 04, 10, 11, 12, 14, 18 e 21; **4- COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**, está habilitada para os itens 01, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19 e 21; **5-SUCOS MONEGAT LTDA** está habilitada para o item 19; e, **6-VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA** está habilitada para os itens 01, 04, 10, 11, 18, 19 e 21. Sendo assim, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos referente a fase de habilitação, não havendo estipulasse a data de 29 de novembro de 2024, às 8:00 horas para abertura do envelope 02 contendo os projetos de venda. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Kátia Löwe Daniela de Oliveira, Schelbi Natacha Hunhoff Lucini Paz.



ATA Nº 03

Às 14 horas e 10 minutos do dia 5 de dezembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alcy Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Contratação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 179/2024, de 11 de março de 2024, constituída dos seguintes membros: presidente *Daniela de Oliveira* e membros *Kátia Löwe e Schelbi Natacha Hunhoff Lucini Paz*, incumbidos de proceder à abertura da Chamada Pública, conforme edital nº 002/2024, de 24 de outubro de 2024. Dando continuidade ao processo, procedeu-se a análise do recurso interposto conforme Processo Administrativo nº 8.316/2024, de 29 de novembro de 2024 (recebido por e-mail no dia 27 de novembro de 2024), da empresa SUCOS MONEGAT LTDA e contrarrazões do mesmo pela COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA, conforme Processo Administrativo nº 8.378/2024, de 2 de dezembro de 2024 e pela COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, conforme Processo Administrativo nº 8.519/2024, de 4 de dezembro de 2024. **Do recurso:** A empresa SUCOS MONEGAT LTDA apresentou recurso com relação à habilitação da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA e da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA com relação ao item 19 – suco de uva, visando “*buscar informações se as cooperativas: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA atendem ao disposto na legislação em vigor. Verificar se o produto relacionado no projeto de venda é oriundo da produção dos associados que possuem DAP Física que compõem as cooperativas, apresentando, além de um Contrato de Prestação de Serviços (caso terceirize), o próprio Certificado de Registro de Produto no MAPA, que é quem regulamenta e estabelece as normas higiênico-sanitárias do suco de uva.*” **Das contrarrazões:** A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA informou que enviou a documentação necessária e que os produtores de suco de uva integral são associados da Cooperativa, conforme extrato de DAP Pessoa Jurídica e lista de associados com DAP, em anexo ao processo. A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA informou que “*conforme formulário preenchido, a Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA possui 725 associados com DAP’s Físicas. Na relação de produtos, Mario Antônio, portador do DAP Física nº SDW0645359910490311210401, foi apontado como o agricultor familiar responsável por entregar o ‘Suco de Uva em embalagem de 1 litro Tetra Pak ou em vidro, marca Monte Vêneto’*”, e, “*conforme documentos juntados ao Edital da Chamada Pública/PNAE nº 002/2024, o Certificado de Registro de Estabelecimento, que está registrado no MAPA sob nº RS 002300-0, consta a Cooperativa de Sucos Monte Vêneto como “produtor ou elaborador” de vinhos e*

1509



derivados da uva e do vinho, declarando, assim, que os gêneros alimentícios são produzidos em suas unidades de produção familiar. Outrossim, a Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA e a Cooperativa de Sucos Monte Vêneto firmaram um contrato particular de prestação de serviços para a industrialização de sucos integrais” e ainda que o rótulo do suco contém informação da origem do produto, que a Cooperativa de Sucos Monte Vêneto possui alvará sanitário e que a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA está autorizada a praticar atividades de fabricação de sucos concentrados de frutas, alegando que “ambas cooperativas possuem autorizações para funcionamento de estabelecimentos e atividades que estejam sujeitas a controle sanitário”. **Da análise do recurso e contrarrazões:** o Edital da Chamada Pública nº 002/2024 exige que os fornecedores apresentem registro no MAPA para habilitação no item 19 – suco de uva tinto integral, conforme item 3.1.3.19 e declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, conforme item 3.1.3.9 do Edital. A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA apresentou declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos seus associados/cooperados e Certificado de Registro no MAPA de cada um dos associados produtores/fabricantes e envasilhadores/engarrafadores do suco. A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA apresentou declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos seus associados/cooperados, contrato com a Cooperativa de Sucos Monte Vêneto, para processamento de uva, maçã e outras frutas, armazenagem e envase de sucos, sendo obrigação da CONTRATANTE fornecer a matéria-prima oriunda de seus associados, apresentando também o alvará sanitário e Certificado de Registro no MAPA da Cooperativa de Sucos Monte Vêneto. Entende-se que as COOPERATIVAS participantes atenderam aos requisitos do Edital e que a apresentação de registro junto ao MAPA comprova o cumprimento de todas as exigências de vigilância sanitária, sendo o produto aprovado e apto para o consumo humano. Dessa forma, a presente Comissão opina pela improcedência do recurso interposto pela empresa SUCOS MONEGAT LTDA, mantendo a habilitação da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA e da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA para o item 19 – suco de uva, enviando o processo para apreciação superior. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Assinaturas:
Katia Wäbe
Sérgio Volante
Raimundo
Roz. Daniela de Oliveira



ATA Nº 04

Às 16 horas do dia 5 de dezembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alcy Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Contratação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 179/2024, de 11 de março de 2024, constituída dos seguintes membros: presidente *Daniela de Oliveira* e membros *Kátia Löwe* e *Schelbi Natacha Hunhoff Lucini Paz*, incumbidos de proceder à abertura da Chamada Pública, conforme edital nº 002/2024, de 24 de outubro de 2024. Dando continuidade ao processo, procedeu-se a análise do Parecer da Procuradoria Geral do Município, no qual a mesma opina pelo improvimento do recurso da empresa SUCOS MONEGAT LTDA, mantendo as conclusões da Comissão, sendo este Parecer acolhido pelo Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, determinando também o seguimento do certame. Sendo assim, define-se a data de 6 de dezembro de 2024, às 8 horas, para abertura dos envelopes contendo os Projetos de Venda. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Schelbi Natacha Hunhoff Lucini Paz, Daniela de Oliveira
Kátia Löwe



ATA Nº 05

Às oito horas do dia 6 de dezembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alcy Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Contratação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 179/2024, de 11 de março de 2024, constituída dos seguintes membros: presidente *Daniela de Oliveira* e membros *Kátia Löwe e Schelbi Natacha Hunhoff Lucini Paz*, incumbidos de proceder à abertura da Chamada Pública, conforme edital nº 002/2024, de 24 de outubro de 2024. Nenhuma cooperativa se fez representar. Dando continuidade ao processo, procedeu-se a abertura do envelope 02 contendo os projetos de venda das cooperativas habilitadas conforme ata 02. Passou-se assim a análise dos projetos de venda, os quais foram classificados conforme segue:

COOPERTIVA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR EM R\$	DAP
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA	01	250	6,57	Três de Maio - RS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA	02	250	34,63	Três de Maio - RS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA	03	100	34,63	Três de Maio - RS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA	04	510	15,97	Três de Maio - RS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA	05	380	42,07	Três de Maio - RS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA	08	400	43,07	Três de Maio - RS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA	09	80	30,67	Três de Maio - RS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA	10	220	6,70	Três de Maio - RS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA	11	160	15,67	Três de Maio - RS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA	15	40	20,00	Três de Maio - RS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA	16	800	4,50	Três de Maio - RS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA	17	1.100	11,00	Três de Maio - RS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA	18	250	5,67	Três de Maio - RS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA	19	750	21,20	Três de Maio - RS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA	20	200	21,17	Três de Maio - RS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA	21	1.500	4,50	Três de Maio - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	01	250	6,57	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	02	250	34,63	Horizontina - RS

  

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	03	100	34,63	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	04	510	15,97	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	05	380	42,07	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	06	100	22,97	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	07	300	18,63	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	08	400	43,07	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	09	80	30,67	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	10	220	6,70	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	11	160	15,67	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	13	360	57,00	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	15	40	20,00	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	16	800	4,50	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	17*	1.100	11,00	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	18	250	5,67	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	19*	750	21,20	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	20	200	21,17	Horizontina - RS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA	21	1.500	4,50	Horizontina - RS
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA	12	550	12,17	Santa Rosa-RS
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA	14	5.800	6,20	Santa Rosa-RS
VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA	19	750	21,20	São Valentim do Sul - RS
SUCOS MONEGAT LTDA	19	750	21,20	Garibaldi - RS
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	12	550	12,17	Nova Santa Rita - RS
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	13	360	57,00	Nova Santa Rita - RS
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	14	5.800	6,20	Nova Santa Rita - RS
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	19	750	21,20	Nova Santa Rita - RS

1500



* Os itens 17 e 19 foram cotados pela COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA porém a mesma não estava habilitada para cotar esses itens. Em relação aos itens 15 e 16, após nova análise da documentação, retifica-se a habilitação da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA para os referidos itens. Foram vencedoras: a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA, nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21**; a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA, nos itens **06, 07 e 13**; e a COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA nos itens **12 e 14**. Sendo assim, abre-se o prazo de três dias úteis para interposição de recursos referente aos projetos de venda. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Carla do Oliveira
Kátia Böve, Sueli Natorbe Kunhoff Kauani Paz.